

A Lei da Garrafa do Oregon: Oportunidades e desafios para a gestão inclusiva de resíduos

Taylor Cass Talbott / Agosto de 2021



Sobre este relatório

O presente relatório é apenas um de uma série de estudos de caso que examinam sistemas de Responsabilidade Estendida do Produtor (REP) em vários locais de todo o mundo. Esta série, produzida pela Aliança Global de Catadores e pela WIEGO, analisa como a crescente adoção de políticas e sistemas de REP em todo o mundo pode ameaçar ou melhorar os meios de vida dos catadores e catadoras em emprego informal que, tradicionalmente, têm sido protagonistas na reciclagem e reutilização de resíduos.

Os sistemas de REP adotam muitos formatos e formas e podem cobrir uma ampla gama de materiais. O seu objetivo principal é responsabilizar os produtores ou produtoras pelo custo ambiental e econômico das embalagens e dos produtos que colocam no mercado. Alguns sistemas são derivados de políticas obrigatórias, enquanto outros são iniciativas voluntárias lideradas por empresas ou consórcios.

O lixo não é apenas uma questão ambiental: é uma mercadoria valiosa. Para os catadores e catadoras de materiais recicláveis, os sistemas de REP podem ser controversos porque transferem tanto o poder quanto o lucro para os produtores ou produtoras ou para outras partes do setor de resíduos e, com frequência, introduzem novos agentes que concorrem pelos materiais. Mas nos locais onde as pessoas catadoras estão organizadas, os sistemas REP podem ser uma interrupção positiva com potencial para financiar atividades novas ou as já existentes dos catadores e catadoras. Assim, a REP pode apresentar tanto riscos quanto oportunidades para os catadores e catadoras e suas organizações. No entanto, sem uma compreensão clara da REP nos diferentes contextos, pode ser difícil para os trabalhadores e trabalhadoras da reciclagem e suas organizações saber o que exigir quando um sistema de REP está sendo proposto ou de que maneira um sistema existente deve ser mudado.

Esta série tem como objetivo preencher essa lacuna de conhecimento através da partilha da experiência vivida no terreno dos catadores e catadoras locais e das suas organizações em lugares onde existe alguma forma de REP. Cada estudo conclui com um conjunto de recomendações para aperfeiçoar o sistema de forma a acomodar da melhor maneira a integração dessas pessoas trabalhadoras.

Organizações locais e nacionais de catadores e catadoras foram envolvidas na pesquisa e no desenvolvimento de cada relatório. Este estudo de caso apresenta a visão da **Ground Score Association** com base em sua experiência com a Lei da Garrafa do Oregon.

Agradecimentos

Este relatório foi preparado por Taylor Cass Talbott. A **Ground Score Association**, a Aliança Global de Catadores e a equipe de trabalho de REP da WIEGO que forneceram análises valiosas. A lista de representantes da equipe de trabalho de REP da Aliança Global de Catadores está disponível em: <http://globalrec.org/epr>

Citar esta publicação da seguinte maneira: Cass Talbott, Taylor. 2021. *A Lei da Garrafa do Oregon: Oportunidades e desafios para a gestão inclusiva de resíduos*. Aliança Global de Catadores e WIEGO.

Foto da capa: Trabalhadoras descansam após um longo dia no People's Depot. Crédito da foto: Ground Score Association

Índice

Sobre este relatório	1
Agradecimentos.....	1
Sumário.....	3
Antecedentes: Contexto e história da Lei da Garrafa	4
Como funciona o sistema.....	5
Problemas para varejistas.....	5
Centros de resgate do tipo “BottleDrop”	6
Sistema de sacola azul/verde	6
Visão geral do sistema de áreas de conveniência:	7
Transparência limitada.....	8
Justiça ambiental.....	9
Oportunidade inclusiva	10
Quem ganha e quem perde com o sistema?	11
A resiliência da Lei da Garrafa perante a COVID-19.....	12
Recomendações para uma Lei da Garrafa mais inclusiva	13

Sumário

O sistema da Lei da Garrafa do Oregon é uma forma de política de Responsabilidade Estendida do Produtor (REP) que cria um mercado artificialmente estável para embalagens de plástico, alumínio e vidro para bebidas (recipientes para bebidas) no estado. O sistema exige que consumidores e consumidoras paguem um depósito monetário sobre cada lata ou garrafa de bebida comprada. O valor pode ser reembolsado quando os recipientes vazios de bebidas são devolvidos a um local designado.

No Oregon, como na totalidade do país, os trabalhadores e trabalhadoras que têm renda com a coleta e devolução de recipientes de bebidas através dos sistemas da Lei de Garrafas são comumente chamados de **canners** (pessoas catadoras). Os retornos de depósitos de garrafas representam uma fonte significativa de renda e de subsistência para este grupo de pessoas, embora seu impacto seja em grande parte indocumentado. Apesar da Lei da Garrafa do Oregon permitir a geração de renda para **canners** (num mercado de resíduos com poucos meios de subsistência a partir da coleta informal e venda de recicláveis descartados), apresenta vários desafios para a inclusão e o progresso dos **canners** dentro do sistema. Estes desafios têm três causas principais: a consolidação da prestação de serviços (e poder) sob a gestão dos produtores; a falta de transparência organizacional e financeira; e a falta de pesquisa e reconhecimento do papel chave que desempenham para o sucesso do sistema.

O presente estudo de caso enfatiza que a Lei da Garrafa do Oregon deve melhorar a transparência e a supervisão, ampliar a participação na concepção e aplicação do sistema, e redistribuir as oportunidades econômicas dentro do sistema através de mandatos de equidade e inclusão.

Dados básicos do caso:

- **Localização:** Oregon, Estados Unidos
- **Escala:** estadual
- **Tipo de sistema:** obrigatório, com elementos de caridade
- **Materiais:** embalagens de plástico, alumínio e vidro para bebidas (“recipientes”)
- **Quantidade de material recuperado anualmente através do sistema:** 1,86 bilhões de recipientes de bebidas em 2020 (Relatório anual da Cooperativa de Reciclagem de Bebidas do Oregon ¹).
- **Destino do material:** reciclagem
- **Quantidade de catadores e catadoras organizados envolvidos no sistema:** ao redor de 25 posições sob um contrato temporário, baseado em caridade
- **Quantidade de catadores e catadoras independentes que participam informalmente no sistema:** desconhecido

¹ <https://www.obrc.com/Content/Reports/OBRC%20Annual%20Report%202020.PDF>

Antecedentes: Contexto e história da Lei da Garrafa

A Lei da Garrafa do Oregon regula o depósito de recipientes², também conhecido como Sistema de reembolso de depósito (DRS por suas siglas em inglês). Quando aprovada em 1971, tornou-se a primeira das dez Leis de Garrafas estaduais aprovadas nos Estados Unidos. Foi introduzida para resolver os problemas cada vez maiores com o lixo ao longo das estradas, praias e outros espaços públicos do estado, com a ideia de que o depósito (então USD 0,05) encorajaria os residentes (especialmente crianças) a economizar e coletar garrafas e latas para gerar uma renda adicional. Hoje, o depósito de garrafas é uma fonte significativa, apesar de ser pouco estudada, de renda e sustento para pessoas adultas em idade de trabalhar. De particular interesse para este estudo são os **canners**, mas também outras pessoas trabalhadoras de baixa renda dentro do sistema que têm pouca influência sobre as proteções sociais e trabalhistas e que não oferecem oportunidades de progresso dentro da dinâmica do poder do sistema.

O sistema da Lei da Garrafa foi uma adaptação de um sistema anterior que disponibilizava um depósito em materiais que podiam ser coletados e lavados para sua reutilização. Há maior geração de lixo desde que o vidro e o alumínio se tornaram mais acessíveis após a Segunda Guerra Mundial, e os produtores e produtoras de cerveja começaram a distribuir bebidas em recipientes descartáveis em vez de retornáveis. As pessoas encarregadas da produção de bebidas foram pressionadas a retornar às embalagens reutilizáveis ou assumir a responsabilidade pelos sistemas de devolução de recipientes de bebidas para evitar o lixo.

A Lei da Garrafa foi introduzida para controlar a geração de lixo, e embora só seja aplicável a recipientes de bebidas, impactou amplamente nos sistemas e costumes de controle do lixo no estado. Em resposta às propostas da Lei da Garrafa, produtores e produtoras investiram na limpeza do lixo, financiando a limpeza de resíduos no Oregon e a criação da organização de defesa da causa: SOLVE (primeiramente chamada de SOLV, de acordo com a Enciclopédia do Oregon³), que envolve voluntários e voluntárias na coleta de resíduos em todo o estado. Até hoje, a SOLVE está ativa na mobilização para a limpeza de detritos no Oregon, a qual depende muito do voluntariado. De modo semelhante, na década de 1950, as pessoas produtoras nos EUA estabeleceram a organização **Keep America Beautiful**, contra o lixo, para evitar a aprovação de uma Lei da Garrafa no estado de Vermont⁴, e instalaram um padrão através do engajamento de grandes equipes de pessoas voluntárias para a limpeza do lixo. Embora esses esforços tenham sido relevantes para envolver o público nas questões relacionadas com os resíduos, eles também tentaram desviar o assunto do custo real da limpeza do lixo, o que poderia gerar trabalhos adicionais e acessíveis de coleta de resíduos.

A história mostra que os produtores e produtoras corporativos exerceram uma influência considerável no desenvolvimento do sistema de REP do Oregon desde o começo. A Lei da Garrafa original, proposta em 1969, falhou como resultado da forte oposição de fabricantes de latas e engarrafadores, bem como de propostas politicamente motivadas para investir na limpeza do lixo em vez de num sistema de reciclagem obrigatório.⁵ Contudo, a bem sucedida lei de 1971 teve amplo apoio político e cívico, que foi reforçado quando alguns oponentes ficaram expostos por terem subornado legisladores para não aprovarem a lei⁶. Em 1987, as pessoas produtoras de bebidas (incluindo distribuidores) começaram a colaborar para gerir mais eficientemente o seu papel no sistema. Várias propostas para expandir a lei na década de 1990 não foram aprovadas⁷, embora ela tenha sido alterada para expandir tanto a abrangência de materiais quanto o tamanho do depósito em 2009 e 2011 (e continua sofrendo ajustes regulares). Em 2011, a Lei da Garrafa foi expandida para permitir que vários distribuidores formassem uma cooperativa para atender a maioria dos revendedores de bebidas no estado.⁸ Isso levou a um sistema de centros de resgate administrados por produtores e produtoras gerenciados pela **Oregon Beverage Recycling Cooperative** (OBRC), que hoje representa 96 % das pessoas produtoras/distribuidoras de bebidas no Oregon como a única Organização de Responsabilidade do Produtor (PRO por suas siglas em inglês) da Lei da Garrafa. A OBRC é uma cooperativa privada que opera como um monopólio aprovado pelo estado.

A Comissão de Controle de Bebidas Alcoólicas do Estado do Oregon (OLCC) administra e supervisiona a execução da Lei da Garrafa, dedicando duas pessoas funcionárias para este fim. A OLCC recebe anualmente do sistema cerca de USD 75 000, provenientes das taxas de registo cobradas a varejistas para a operação dos centros de resgate BottleDrop.

² Uma lei que exige a coleta de um depósito monetário no ponto de venda de um produto, e normalmente inclui a devolução (reembolso) desse pagamento no momento da devolução do produto ou de sua embalagem.

³ <https://www.oregonencyclopedia.org/articles/solv/#.YKQwrpNufeg>

⁴ Rogers, H. 2005. *Gone Tomorrow: The Hidden Life of Garbage*. The New Press, Nova York e London.

⁵ Sheppard, Robert. 1971. *United Press International*. "Choices that Created the Oregon Mystique: Governor Tom McCall's Foresight and Accomplishments", disponível em <http://www.govoregon.org/sheparticle.html>

⁶ Henkels, Mark. Beverage Container Act ("Bottle Bill"), Oregon Encyclopedia. Disponível em https://www.oregonencyclopedia.org/articles/beverage_container_act_bottle_bill/#.YWNrKc-B3fa

⁷ Tucker, Kathy. 2002. "Tom McCall & the Bottle Ban", Oregon Historical Society, disponível em <https://www.oregonhistoryproject.org/articles/historical-records/tom-mccall-amp-the-bottle-ban/#.YWNrKc-B3fa>

⁸ Esta medida tinha sido vetada um ano antes pelo então governador Kulongoski porque "violaria a lei federal antitruste ao restringir a concorrência aos participantes privados desta indústria". Porém, em 2011, um novo governador aprovou um projeto de lei que permitia cooperativas de distribuição (Bottle Bill Resource Guide, disponível em <https://www.bottlebill.org/index.php/past-campaigns/oregon-past-campaigns>)

Como funciona o sistema

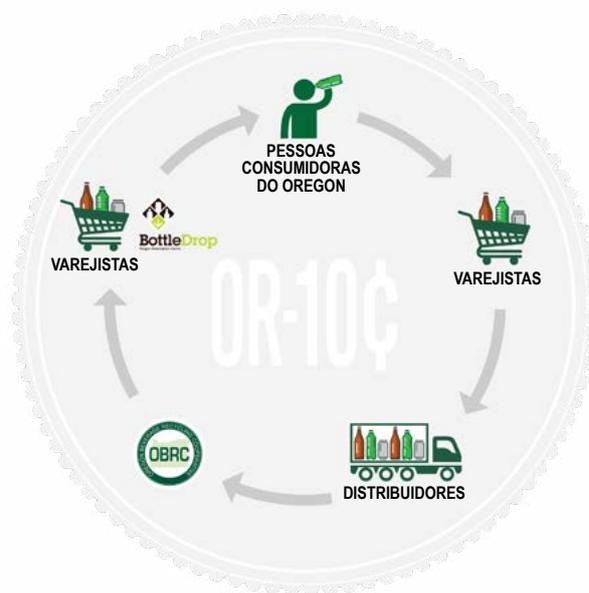
De acordo com a Lei da Garrafa do Oregon, a lei estadual atualmente determina que varejistas forneçam um “valor de reembolso” a qualquer pessoa que devolva um recipiente de bebida elegível⁹ (lata ou garrafa) após o consumo. Os produtores e produtoras são obrigados a reembolsar este valor a varejistas. Varejistas e produtores concordaram a respeito de um sistema de depósito para cobrir o custo deste “valor de reembolso”. Assim, na prática, o pessoal dedicado ao varejo cobra uma taxa de depósito de USD 0,10 a quem consome os produtos, que, por sua vez, podem resgatar estes depósitos devolvendo os recipientes vazios às lojas. Desde a década de 2010, os consumidores e consumidoras também podem devolver os recipientes vazios aos centros de resgate chamados de BottleDrops, que são geridos pela OBRC.

A OBRC recolhe os recipientes devolvidos de varejistas e os reembolsa. Em seguida, a OBRC processa e vende os materiais dos recipientes para reciclagem ou reutilização. A Lei da Garrafa do Oregon difere das leis em outros estados por estar verticalmente integrada, o que significa que os produtores e produtoras, representados pela OBRC, gerenciam os recipientes de bebidas durante todo o seu ciclo de vida.

Para onde vão os recipientes vazios?



Para onde vão as moedas?



Fonte: OBRC

Os depósitos não reembolsados (dinheiro que consumidores e consumidoras pagam por latas e garrafas que nunca foram devolvidas para reembolso) permanecem com a OBRC. A lei não obriga a informar sobre o uso dos depósitos não reembolsados, nem que estes sejam gastos de alguma forma em particular. No entanto, a OBRC reporta a quantia anualmente. Numa auditoria de 2020 à Lei da Garrafa do Oregon, foi feita uma recomendação do auditor do estado para que os depósitos não devolvidos fossem enviados ao governo do estado do Oregon para ajudar a financiar os esforços de conservação. O Oregon é um dos dois únicos estados dos EUA (Vermont é o outro) que permite às pessoas produtoras controlar 100 % dos depósitos não devolvidos.

Problemas para varejistas

A OBRC recolhe recipientes de bebidas de 2500 varejistas (lojas que vendem bebidas embaladas) em todo o estado.¹⁰ Como as pessoas varejistas são obrigadas a aceitar recipientes e a pagar o valor do reembolso, elas também arcam com os gastos associados a esse trabalho. Elas são obrigadas a aceitar recipientes vazios e pagar o valor de reembolso. Do modo como o sistema é operado atualmente, varejistas também assumem os gastos derivados da gestão da coleta de latas e garrafas, o que inclui o fornecimento de mão de obra para contar e processar as devoluções de garrafas, bem como a limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos do centro de resgate.

⁹ As latas e garrafas de bebidas elegíveis incluem as de água, refrigerantes carbonatados, todas as outras bebidas não alcoólicas (excluindo o leite, o leite à base de plantas, o leite infantil e substitutos de refeições líquidas), bebidas alcoólicas (excluindo licor destilado e vinho) e bebidas que contenham maconha ou cânhamo.

¹⁰ Comissão de Controle de Bebidas Alcoólicas do Estado do Oregon. 2020. “Oregon Has an Opportunity to Modernize Groundbreaking Bottle Bill on Its 50th Anniversary” Relatório do Secretário de Estado da Divisão de Auditoria do Oregon, disponível em <https://sos.oregon.gov/audits/Documents/2020-36.pdf>.

A falta de espaço de armazenamento pode ser um problema para varejistas. A Lei da Garrafa exige que as lojas de pelo menos 465 metros quadrados aceitem até 144 recipientes por pessoa por dia (com um valor de USD 14,40 em depósitos resgatados), sendo as lojas de conveniência obrigadas a aceitar pelo menos 50 recipientes (com um valor de USD 5).

Centros de resgate do tipo “BottleDrop”

Além de supervisionar a implementação do sistema de resgate de recipientes do Oregon, a OBRC gerencia 40 centros de resgate “BottleDrop” e 18 locais “BottleDrop Express”.¹¹ Os locais BottleDrop permitem até 350 recipientes por pessoa, por dia. Quando a OBRC assigna um centro de resgate BottleDrop, o faz através da criação de “áreas de conveniência” que evitam que varejistas tenham que cumprir com a exigência do Estado, participando no financiamento de um centro de resgate. Esses centros têm o benefício de contar com limites de devolução de recipientes mais altos e, na maioria dos casos, são melhor mantidos do que as salas de devolução de garrafas administradas pelos varejistas.

“As lojas maiores de 465 metros quadrados que se enquadrem em qualquer uma das áreas do centro de resgate podem participar desse centro, por meio de um contrato com a OBRC mediante o pagamento de uma taxa. Essas lojas não são obrigadas a participar, mas, se não participarem, devem fornecer serviços equivalentes aos do centro de resgate, incluindo, sem limite, a aceitação de 350 recipientes por pessoa por dia em todas as horas em que a loja estiver aberta. Ainda inclui a instalação de máquinas de venda reversa, serviços de entrega e um sistema de contabilidade associado.”

Fonte: https://www.oregon.gov/olcc/docs/bottle_bill/bottle_bill_faqs.pdf

Porém, os centros de resgate BottleDrop também trazem desafios. A participação de uma pessoa varejista num centro de resgate BottleDrop permite limitar a quantidade de recipientes a serem aceitos entre 24 e 144 unidades (latas ou garrafas) por pessoa, a diário. Em compensação, devem arcar coletivamente com 50 % dos custos de operação dos centros de resgate BottleDrop. O valor com que cada varejista deve contribuir depende da quantidade de bebidas embaladas que vende. Como podem colocar limites à quantidade de recipientes que reembolsam, as pessoas (como os *canners*) com uma grande quantidade de materiais a devolver têm que viajar muitas vezes para vários locais diferentes para depositar e/ou devolver os recipientes a um local BottleDrop, onde o limite de 350 recipientes é menos restritivo.

Sistema de sacola azul/verde

A OBRC também opera um sistema de sacolas azuis e verdes. São sacolas grandes que quem consome pode comprar e pelas quais deve pagar uma taxa de processamento (hoje, as sacolas custam 20 centavos de dólar cada uma e são vendidas em rolos de 10; em alguns casos, cobra-se uma taxa de processamento de 40 centavos por sacola no momento da entrega¹²). Após encher estas sacolas, as pessoas podem colocar uma “etiqueta da sacola” impressa com as informações de sua conta e depositar os materiais num centro BottleDrop sem ter que esperar na fila, ou esperar que os materiais sejam contados. A OBRC deve contar os materiais dentro de uma semana após a entrega. O depósito é então realizado na conta do usuário ou usuária, e pode ser convertido em dinheiro ou cheque no local ou virtualmente. As sacolas verdes são para contas pessoais. As sacolas azuis são para contas sem fins lucrativos/de arrecadação de fundos, sendo que as pessoas podem doar os retornos do depósito para certas organizações.

A OBRC também introduziu um modelo de centro de resgate de revendedores e revendedoras. Localizados junto com as pessoas varejistas participantes, esses centros de resgate da OBRC são apenas para as entregas de sacolas verdes e azuis. Esse sistema permite a varejistas limitar ainda mais a quantidade de recipientes que aceitam a 24 por



Máquinas de resgate localizadas em local de venda
Foto de Abigail Herrera

¹¹ *Ibid.*

¹² Site da OLCC. 2020. “Oregon’s Bottle Bill: FAQs”. Disponível em https://www.oregon.gov/olcc/docs/bottle_bill/bottle_bill_faqs.pdf

pessoas por dia, mas tem o benefício de expandir o acesso aos centros de resgate, que aceitam mais recipientes por pessoa do que os varejistas. Isto é particularmente útil em zonas rurais do estado sem centros de resgate BottleDrop. No entanto, este modelo obriga a consumidores e consumidoras com mais de 24 recipientes de cada vez a comprar sacolas verdes e a ter a sua conta creditada após, pelo menos, um dia, em vez de receberem um retorno de depósito em dinheiro no local.

Visão geral do sistema de áreas de conveniência:

Tipo de instalação	Quantidade de recipientes ou sacolas que a instalação é obrigada a aceitar por pessoa por dia
Varejistas participantes com mais de 465 metros quadrados localizados num raio de 3,2 quilômetros (área 1) de um centro de resgate	0
Varejistas participantes com mais de 465 metros quadrados localizados entre 3,2 e 5,6 quilômetros (área 2) de um centro de resgate	24 recipientes
Varejistas participantes com mais de 465 metros quadrados localizados a mais de 5,6 quilômetros de um centro de resgate	144 recipientes
Varejistas com mais de 465 metros quadrados numa área do centro de resgate, que qualificam para uma isenção ¹³	144 recipientes
Varejistas que não participam do sistema de centros de resgate, mas que estão dentro da área de conveniência	350 recipientes
Varejistas com menos de 465 metros quadrados dentro da área 1 ou área 2 do centro de resgate	24 recipientes
Varejistas com menos de 465 metros quadrados fora das duas áreas	50 recipientes (estes também podem ter limitações sobre a marca e o tamanho dos recipientes vendidos na sua loja)
Centros de resgate BottleDrop	<ul style="list-style-type: none"> • Recipientes entregues por um cliente numa máquina de venda reversa: 350/dia • Recipientes contados pelo pessoal do centro de resgate: 50/dia • Sacolas verdes (contas pessoais): 15 sacolas/90 dias/pessoa • Sacolas azuis (contas de arrecadação de fundos): 10 sacolas/dia/conta • Podem ser feitas marcações para deixar até 50 sacolas azuis de uma só vez.
BottleDrop Express (um centro para titulares de contas BottleDrop deixarem as sacolas verdes e azuis de recipientes, como um centro de resgate BottleDrop, mas localizado no local do varejista)	<ul style="list-style-type: none"> • Até duas sacolas verdes/dia ou até 10 sacolas azuis • Também é necessário aceitar 144 recipientes por dia (ou o que for necessário com base na sua localização e tamanho, conforme o estabelecido acima)
Centros de resgate de revendedores e revendedoras ("parceiros varejistas")	<ol style="list-style-type: none"> 1. Varejistas aceitam 24 recipientes/dia através de máquinas de venda reversa ou de contagem manual OU: 2. Sacolas azuis: varejistas podem optar por impor um limite de duas sacolas/dia (equivalente a 144 recipientes). <p>As sacolas deixadas nesses locais não contam para o limite de 15 sacolas por conta. Não há taxa de processamento para clientes pelas sacolas deixadas aqui (a loja paga a taxa de processamento em nome da clientela).</p>

¹³ A OLCC pode aprovar uma loja para uma isenção se esta vendeu menos de 100 000 recipientes de bebidas durante o ano civil anterior. Mesmo que uma loja se qualifique para uma isenção, pode optar por participar de um centro de resgate para diminuir a quantidade de recipientes que tem de aceitar dos clientes e clientas.

Transparência limitada

Ter acesso a informações sobre as operações e regras do sistema pode ser um desafio, especialmente porque as informações estão espalhadas entre o site da OBRC e o site da OLCC. A OBRC publica relatórios anuais¹⁴ que fornecem informações gráficas e de fluxo financeiro, embora não inclua informações suficientes para compreender a receita geral da OBRC em relação às despesas. Em 2020, a OBRC reportou¹⁵ mais informação financeira do que no passado, mas o que permanece por reportar é a quantidade de dinheiro que a OBRC recebe da venda final pelas latas e garrafas para reciclagem. A Lei da Garrafa do Oregon não exige transparência financeira em relação ao rendimento global versus as despesas, embora a OBRC tenha se tornado mais transparente sobre as suas finanças ao longo dos anos, graças ao aumento da pressão das pessoas que tomam as decisões políticas. A OBRC submete anualmente uma auditoria orçamental à OLCC para sua revisão, mas o conteúdo dessa auditoria não se tornou público. Portanto, não está claro se esta revisão estatal do orçamento da OBRC foi feita com a devida consideração.

O processo legislativo, ou a ameaça de ação legislativa percebida pela OBRC, é a única maneira clara de impactar mudanças significativas neste sistema. Embora tenham sido feitos esforços bem sucedidos para expandir a Lei da Garrafa visando incluir mais materiais, muitas vezes as expansões trazem mudanças significativas que impactam principalmente os consumidores e consumidoras de baixa renda e as pessoas catadoras de materiais recicláveis. Por exemplo, uma emenda aprovada no ano passado para reduzir a quantidade de material que certos varejistas devem aceitar num dia. Tais emendas restritivas geralmente passam com pouca ou nenhuma atenção da mídia ou conscientização do público.

Há pouca informação clara sobre como o sistema funciona como um todo, embora a OBRC tenha feito progressos consideráveis para melhorar a comunicação sobre o sistema nos últimos anos, com informação clara e relatórios anuais. A maior parte da informação pública está orientada para ajudar os consumidores e consumidoras a levar as latas e garrafas aos centros de resgate, em vez de ajudar as pessoas a compreender os detalhes do sistema e, em particular, onde o dinheiro flui dentro dele.



A trabalhadora do Ground Score, Christine Alix, analisa os protocolos de segurança da COVID-19 no People's Depot. Crédito da foto: Taylor Cass Talbot

¹⁴ Os Relatórios Anuais da OBRC estão disponíveis aqui: <https://www.obrc.com/Reports>

¹⁵ Relatório Anual da OBRC 2020, disponível em <https://www.obrc.com/Content/Reports/OBRC%20Annual%20Report%202020.PDF>

Justiça ambiental

Como os depósitos não resgatados retornam às pessoas produtoras via OBRC, há pouco incentivo para que eles aumentem suas taxas de coleta, exceto para demonstrar seu sucesso aos legisladores e legisladoras e ao público. Em 2017, o valor do reembolso duplicou-se: de USD 0,05 para USD 0,10. Isto foi desencadeado por uma cláusula na legislação de 2011 que determinava um aumento se a taxa de retorno caísse abaixo de 80 % durante dois anos consecutivos. O sistema agora tem uma taxa de retorno de 90 %, o que significa que apenas 10 % dos recipientes de bebidas qualificadas são descartados no lixo ou colocados em caixotes de reciclagem nas calçadas. Há dúvidas se essa alta taxa de retorno pode ser, em parte, devido ao resgate transfronteiriço de recipientes de bebidas trazidos de estados vizinhos sem lei de garrafa e depositados no Oregon.¹⁶ O resgate transfronteiriço é proibido, mas é difícil de evitar. Mas também é amplamente aceito que o retorno será alto se o depósito for alto o suficiente.¹⁷

O valor do retorno do depósito duplicou-se desde que a Lei da Garrafa do Oregon foi instituída pela primeira vez, mas, mesmo assim, não acompanhou a inflação. Enquanto o depósito colocado em recipientes de bebidas é superior ao valor de mercado para sucata de alumínio, plástico ou vidro, seu valor em relação aos preços de mercado do produto tem diminuído ao longo do tempo. Em 1971, o depósito representava, em média, 29 % do preço de venda das bebidas, enquanto hoje representa apenas 6 %.¹⁸ O incremento da taxa de depósito tem mostrado aumentar as taxas de retorno de material, que eventualmente serão necessárias para manter ou aumentar as taxas de retorno das latas e garrafas do Oregon.

Um dos principais benefícios do sistema de reembolso de depósito da Lei da Garrafa é que ele gera um fornecimento grande e relativamente limpo e classificado de materiais recicláveis de alto valor. Isso torna o processamento doméstico desses materiais mais viável financeiramente, o que, por sua vez, elimina a necessidade de enviar material misto para o estrangeiro com o intuito de aproveitar a mão de obra de triagem mais barata (aumentando o risco de poluição do plástico oceânico). O plástico devolvido através do sistema é processado nas instalações no Oregon da OBRC e da ORPET, de propriedade conjunta. O alumínio é enviado para processadores fora do estado. O vidro é reciclado no Oregon. Uma porção muito pequena de vidro é higienizada em Portland e reutilizada através do sistema de reutilização de garrafas de cerveja de vidro da OBRC. O novo sistema de reutilização de vidro da OBRC permite que as pessoas que realizam o engarrafamento de cerveja tenham suas garrafas de vidro reutilizadas através do sistema, se utilizarem as garrafas aceitas para os seus produtos, e se os consumidores e consumidoras ou as pessoas catadoras retornarem essas garrafas aos centros de resgate para serem contadas à mão. O alcance e a defesa do sistema de reutilização têm sido limitados, e a OBRC não apresenta relatórios abrangentes sobre este programa. Portanto, não está claro o sucesso desta iniciativa até o momento. Notavelmente, o programa coloca a OBRC numa posição conflituosa porque a comercialização de um tipo específico de embalagem (por exemplo, vidro versus alumínio) tem o potencial de colocar os associados e associadas da cooperativa produtora em desacordo entre si.

Enquanto os riscos ambientais são comuns a outros tipos de sistemas de Responsabilidade Estendida do Produtor, como o incentivo de bioplásticos ou tecnologias de processamento de incineração/gasificação, a Lei da Garrafa do Oregon tem um histórico relativamente limpo e não incentiva o desperdício de energia ou bioplásticos. A OBRC reconhece que os bioplásticos são uma ameaça ao valor do produto da ORPET e à manutenção de suprimentos não contaminados de politereftalato de etileno (PET), evitando assim materiais como bioplásticos em embalagens. As taxas de distribuição pagas pela OBRC são diferentes para cada tipo de material. O vidro, por exemplo, custa mais, o que pode incentivar o uso de plástico e alumínio para alguns produtos. No entanto, o sistema não incentiva necessariamente os produtores e produtoras a reduzirem a sua pegada de material.

Outra questão é que nem todas as pessoas produtoras são obrigadas a participar do sistema da Lei da Garrafa. Por exemplo, o vinho ainda não faz parte. O surgimento do vinho em latas de alumínio, no entanto, tem chamado mais a atenção para a inclusão desse sector na Lei da Garrafa.

¹⁶ A legislação atual torna isto ilegal. Os recipientes de bebidas no Oregon devem ter a etiqueta "OR 10¢" (https://www.oregon.gov/olcc/docs/bottle_bill/bottle_bill_faqs.pdf).

¹⁷ Site de reciclagem de recursos disponível em https://resource-recycling.com/recycling/2021/02/15/deposit-data/?utm_medium=email&utm_source=internal&utm_campaign=March+PE+RR

¹⁸ Comissão de Controle de Bebidas Alcoólicas do Estado do Oregon. 2020. "Oregon Has an Opportunity to Modernize Groundbreaking Bottle Bill on Its 50th Anniversary" Relatório do Secretário de Estado da Divisão de Auditoria do Oregon, disponível em <https://sos.oregon.gov/audits/Documents/2020-36.pdf>.

Oportunidade inclusiva

Apesar do sistema da Lei da Garrafa do Oregon ter sido concebido para depender da devolução voluntária de materiais pelos e pelas residentes, as pessoas que recolhem as latas e garrafas de outras pessoas para devolução (**canners**) são vistas com desconfiança, e pouca discussão tem ocorrido sobre a inclusão social na Lei da Garrafa. São agentes importantes no sistema de gestão de resíduos, mas nenhuma pesquisa foi conduzida pela OBRC nem a OLCC para avaliar sua contribuição para o sistema.

Os **canners** não são amplamente reconhecidos como partes interessadas no sistema e não são incluídos em comitês ou discussões de políticas. E, em grande medida, as inovações políticas da OBRC e BottleDrop serviram para estratificar os usuários e usuárias em dois grupos: com conveniência extra para quem pode pagar por isso, e crescentes desafios e perda de acesso para quem não pode. A coleta de recipientes de lixeiras públicas ou privadas é ilegal no Oregon, embora esta lei raramente seja aplicada.

As circunstâncias começaram a mudar recentemente com o surgimento de uma organização local de catadores e catadoras de recicláveis chamada **Ground Score Association**. A **Ground Score** começou a levantar muitas dessas questões, e defende reformas na Lei da Garrafa para incluir fundos para centros independentes de resgate de garrafas que podem empregar **canners** em trabalhos mais formais, ter representação de **canners** em equipes de trabalho estaduais, e para desbloquear recipientes de lixo públicos trancados.

Uma característica que diferencia a lei do Oregon da maioria das outras Leis de Garrafa é que ela carece de uma “taxa de manuseio”, uma taxa não reembolsável cobrada a cada recipiente que é usada para custear o funcionamento do sistema. O efeito tem sido o de limitar a quantidade de pequenas empresas que podem encontrar oportunidades dentro da cadeia de abastecimento de recuperação de material do sistema. As taxas de manuseio podem ser usadas para compensar centros independentes de resgate de garrafas por suas operações. Em teoria, isso possibilitaria que pequenas empresas ou cooperativas de catadores e catadoras formalizassem seu trabalho através da operação de centros de resgate. A única outra organização de pessoas catadoras nos Estados Unidos, um centro de resgate de garrafas em Nova York chamado **Sure We Can**, por exemplo, sustenta-se das taxas de manuseio do sistema da Lei da Garrafa de Nova York. No entanto, a introdução de uma taxa de manuseio não necessariamente garantiria oportunidades para novos participantes. O estado do Maine tem uma taxa de manuseio, mas as licenças para novos centros de resgate foram esgotadas devido à alta demanda. Em Quebec, Canadá, pequenas empresas ou cooperativas não são elegíveis para receber fundos de taxas de manuseio. Além disso, as empresas de centros de resgate em alguns estados que têm taxas de manuseio reclamam que a taxa já não é suficiente para sustentá-las.¹⁹

Figura 1: a Lei de Garrafa de cada estado tem uma estrutura única

Estado	Ano	Depósito atual	Gastos de gestão	Pessoas que se beneficiam do depósito não
Oregon	1971	10¢	N	100 % distribuidores
Vermont	1972	5¢ 15¢ por bebida alcoólica	Y	100 % estadual (ambiental)
Maine	1976	5¢ 15¢ por bebida alcoólica	Y	Variable-state and distributors
Michigan	1976	10¢	N	75 % estadual (ambiental) 25 % varejistas
Connecticut	1978	5¢	Y	100 % estadual (Fundo Geral)
Iowa	1978	5¢	Y	100% distribuidores
Massachusetts	1981	5¢	Y	100 % estadual (Fundo Geral)
New York	1982	5¢	Y	80 % estadual (ambiental) 20 % varejistas
California	1986	5¢ < 24 oz. 10¢ ≥ 24 oz.	Y	100 % estadual (administração do programa)
Hawaii	2002	5¢	Y	100 % estadual (administração do programa)

Fonte: Conferência Nacional de Legislaturas Estaduais e o site da Lei de Garrafa de cada estado.

¹⁹ Holt, Taylor. 8 de dezembro de 2020. “Can Shed, redemption centers facing added stress from pandemic, hoping for change to Iowa’s Bottle Bill.” KCRG.com/ABC News, disponível em <https://www.kcrg.com/2020/12/09/can-shed-redemption-centers-facing-added-stress-from-pandemic-hoping-for-change-to-iowas-bottle-bill/>

A Lei da Garrafa do Oregon tem produzido um efeito de consolidação na indústria, reduzindo a quantidade de diferentes negócios e organizações de reciclagem que podem colher os benefícios financeiros do descarte de recipientes de bebidas. A quantidade de cooperativas que representam os produtores e produtoras também se consolidou e, com seu papel na gestão dos únicos centros de resgate do sistema fora as pessoas varejistas, adicionado à fraca transparência financeira, é um desafio contestar a participação de mercado da OBRC e dos produtores que ela representa.

Quem ganha e quem perde com o sistema?

Governo	O governo economiza dinheiro na gestão de resíduos por não ter que cobrir o custo de materiais que fluem através do sistema da Lei da Garrafa, embora não esteja claro se as pessoas que transportam os resíduos acabam por cobrar mais ao governo pelos seus serviços, já que perdem uma renda considerável com o desvio de materiais recicláveis valiosos para o sistema da Lei da Garrafa.
Pessoas recicladoras e transportadoras	As pessoas que trabalham no transporte e reciclagem que não estão incluídas no sistema perdem materiais valiosos em seus fluxos de resíduos porque o sistema da Lei da Garrafa desvia esses materiais para o sistema de coleta e processamento paralelo da OBRC.
Consumidores e consumidoras	Os consumidores e consumidoras pagam mais pelos produtos, mas podem presumivelmente receber esse dinheiro de volta quando devolvem os recipientes para resgatar o seu depósito. Portanto, há pouco impacto em quem consomem para além do inconveniente de devolver as latas e garrafas.
Canners	O sistema beneficia os canners na medida em que oferece uma garantia de preço constante para materiais que podem ser prontamente encontrados em todo o estado. No entanto, a coleta de resíduos de lixeiras e carrinhos de reciclagem não é rentável e é tecnicamente ilegal no Oregon. As proibições para a coleta de lixo em geral não são aplicadas, embora os contentores de lixo e os de reciclagem públicos e privados sejam cada vez mais herméticos para impedir a coleta. A menos que as pessoas recicladoras em emprego informal recolhessem materiais reservados para si, ou do lixo nas ruas, então não existe uma forma legal de se beneficiarem deste sistema. Além disso, a falta de taxas de manuseio ou outros tipos de taxas dentro da Lei da Garrafa do Oregon significa que os recicladores e recicladoras em emprego informal ou outras pessoas interessadas em administrar seu próprio centro de resgate de depósitos não recebem nenhum incentivo financeiro para fazer isso. E dado que a Lei da Garrafa oferece um retorno de depósito superior ao valor dos materiais, há um desincentivo semelhante para operar qualquer tipo de sucata para comprar e vender esses materiais, mesmo fora do sistema de resgate de recipientes. Enquanto centenas, senão milhares de canners operam no sistema do Oregon, nenhum estudo formal foi realizado sobre o impacto causado.
Produtores e produtoras	As pessoas produtoras geralmente se opõem à legislação sobre recipientes, como a Lei da Garrafa do Oregon, porque lhes exige pagar pela gestão dos seus materiais. Contudo, em geral, tendem a favorecer a Lei da Garrafa do Oregon em detrimento de outras leis, já que ela é privatizada e verticalmente integrada de tal forma que os produtores e produtoras podem recuperar muitas, senão todas, as suas despesas através da venda de materiais recicláveis, depósitos não resgatados e taxas cobradas dos e das varejistas (taxas do centro de resgate).
Varejistas	A Lei da Garrafa é geralmente vista como uma despesa e um incômodo para varejistas, que devem aceitar recipientes vazios e fornecer a mão de obra necessária para fazer o trabalho. As pessoas varejistas que estão dentro das áreas de conveniência de um centro de resgate BottleDrop são obrigadas a levar uma grande quantidade de recipientes ou então pagar uma taxa à OBRC para cobrir os custos de seus centros de resgate BottleDrop. Geralmente, o sistema da Lei da Garrafa não lhes agrada, porque não gostam das despesas associadas, nem ter que lidar com as devoluções de latas e garrafas e, especificamente, com canners . Muitas vezes também não têm espaço suficiente para armazenar os materiais. Finalmente, se um varejista administra materiais através de uma máquina de devolução de garrafas, em vez de ter funcionários ou funcionárias contando manualmente os recipientes, devem gerenciar as máquinas quando estas apresentarem alguma falha ou avaria.
Organizações sem fins lucrativos	Muitas organizações sem fins lucrativos recolhem latas e garrafas para arrecadação de fundos, ou participam no programa de caridade Blue Bag da OBRC. Devido ao incômodo de devolver latas e garrafas a varejistas e centros de resgate, é relativamente fácil para as organizações angariar a doação de recipientes de bebidas.

A resiliência da Lei da Garrafa perante a COVID-19

A pandemia da COVID-19 levou à suspensão de todas as Leis da Garrafa dos EUA à exceção de duas: Califórnia e Havaí. A OLCC suspendeu a aplicação da Lei da Garrafa do Oregon quando surgiu a COVID-19, citando a necessidade das mercearias se concentrarem na prestação de serviços essenciais em vez de estarem recolhendo recipientes de bebidas. Embora as pessoas varejistas não tenham sido obrigadas a fechar as suas portas para resgate de latas e garrafas de bebidas, nenhuma delas permaneceu aberta, exceto aquelas com instalações internas de BottleDrop da OBRC.

Os centros privados de resgate BottleDrop da OBRC permaneceram abertos. Mas os locais BottleDrop são poucos e distantes entre si, o que resulta em longas filas do lado de fora de muitos dos BottleDrops do estado. A OBRC justificou manter os BottleDrops abertos porque eles estavam prestando um serviço crítico para pessoas com necessidades económicas. A preocupação da vizinhança e dos proprietários e proprietárias com as multidões nos BottleDrops, exacerbada pelo estigma contra **canners** e o suposto uso de drogas em torno dos centros, levou um proprietário a ameaçar despejo do local do BottleDrop Delta Park.

Em geral, a OBRC enfrenta oposição aos seus centros BottleDrops, em grande parte devido a atitudes discriminatórias contra **canners**. O ávido fechamento de varejistas, assim que a fiscalização foi suspensa, destacou a necessidade de uma Lei de Garrafas mais resiliente. Em outros estados, como Maine, onde a aplicação da Lei da Garrafa foi suspensa, mas onde os depósitos independentes são financiados através de uma taxa de manuseio, os centros de resgate permaneceram em grande parte abertos durante a COVID-19.



O People's Depot, operado por e para **canners**, foi um desenvolvimento que surgiu da emergência criada pela COVID-19. Crédito da foto: Ground Score Association

Os governos da cidade de Portland e da região levantaram preocupações sobre a suspensão da aplicação da Lei da Garrafa. O Gabinete de Administração e Finanças de Portland garantiu fundos de emergência para financiar a mão de obra e o equipamento necessários para lançar um novo depósito de garrafas de emergência chamado **The People's Depot**. Iniciado pela **Ground Score Association** de Portland, o People's Depot é operado por e para **canners**. Posteriormente, a OBRC concordou em financiar o **People's Depot** durante todo o ano de 2021. O financiamento permite que a Ground Score contrate **canners** para operar centros de resgate de emergência (pagando trabalhadores e trabalhadoras para classificar e contar os recipientes), e também disponibiliza locais mais acessíveis para o depósito de recipientes durante a pandemia da COVID-19. Um desafio com este acordo é que o orçamento do contrato foi elaborado com base num projeto piloto inicial de seis meses, em lugar de estabelecer uma taxa por recipiente processado (como no caso das taxas de manuseio). Com o passar do tempo, o **People's Depot** cresceu cada vez mais, e a **Ground Score** precisou contratar trabalhadores e trabalhadoras adicionais durante cada turno para acomodar o aumento do fluxo de material, gastando assim em excesso o orçamento que foi alocado.

Apesar dos desafios, **The People's Depot** é a primeira iniciativa na história da Lei da Garrafa do Oregon destinada a apoiar intencionalmente o trabalho de **canners**. Este é um acordo temporário e voluntário que pode abrir caminho para desenvolvimentos inclusivos a longo prazo dentro do sistema da Lei da Garrafa do Oregon. A OBRC também está financiando a **Ground Score** para procurar outras organizações no estado que possam estar interessadas em iniciar um programa semelhante.

Recomendações para uma Lei da Garrafa mais inclusiva

Uma Lei da Garrafa inclusiva seria aquela que daria a trabalhadores e trabalhadoras em emprego informal —tais como as pessoas catadoras— acesso a materiais descartados e mercados de sucata, e também geraria oportunidades para um trabalho mais decente e seguro e avanços dentro dos sistemas de gerenciamento de materiais e processos de tomada de decisões. Num nível prático, isto significa uma Lei da Garrafa que:

- promove a diversidade econômica, racial e de gênero entre as pessoas que o implementam e as beneficiárias;
- resiste à consolidação e controle do sistema por parte de qualquer agente;
- maximiza as oportunidades para organizações sem fins lucrativos, pequenas empresas ou cooperativas;
- reconhece e inclui adequadamente nos processos de tomada de decisões todas as partes interessadas do sistema, incluindo os catadores e catadoras;
- promove proteções sociais e trabalhistas para todos os participantes do sistema, incluindo as pessoas catadoras;
- e promove transparência, responsabilidade e capacidade educacional sobre como o sistema é operado.

Recomendações específicas para uma Lei da Garrafa mais inclusiva:

- Exigir que qualquer Organização de Responsabilidade do Produtor (atualmente a OBRC) do sistema entregue uma certa parcela de suas responsabilidades às organizações sem fins lucrativos ou às cooperativas com a missão de servir aos catadores e catadoras e gerar oportunidades de trabalho de baixo custo. As responsabilidades podem incluir a gestão de centros de resgate ou serviços de resgate, e esforços de sensibilização para a Lei da Garrafa. A parcela de responsabilidades e financiamento associado, e a seleção dos grupos contratados seriam determinadas pelo Estado ou por um órgão de supervisão nomeado pelo governador (ver abaixo).
- Alternativamente, ou adicionalmente, o estado ou a Organização de Responsabilidade do Produtor deve implementar uma taxa de centro de resgate para financiar centros de resgate independentes (não geridos pelo produtor) com a missão de promover a inclusão social e econômica no sistema de resíduos. Isso poderia funcionar como a taxa do centro de resgate existente no sistema, exigindo que produtores, produtoras e varejistas dividissem o custo da operação e aderissem ao zoneamento de conveniência, mas financiariam depósitos independentes em vez de depósitos geridos por quem produz. Essa taxa deveria ser negociada coletivamente por representantes das partes interessadas impactadas, incluindo *canners*.
- Estabelecer um órgão de supervisão pública nomeado pelo governador para o sistema, como o que existe para os serviços públicos. Estabelecer metas para a equidade racial e de gênero e inclusão econômica, incluindo a representação da comunidade de *canners* e outros grupos marginalizados.
- Estabelecer assento(s) nomeado(s) pelo governador no(s) conselho(s) da/das Organização(ões) de Responsabilidade do Produtor para garantir a responsabilidade e representar outras vozes além das pessoas produtoras. Exigir que toda Organização de Responsabilidade do Produtor do sistema divulgue quem tem assento no seu conselho de administração.
- Uma porcentagem fixa de depósitos não resgatados deve ser utilizada para financiar subvenções para organizações sem fins lucrativos para realizar a sensibilização e educação relacionadas com a venda de garrafas. A porcentagem seria determinada pelo órgão de supervisão pública.
- A política deve incorporar um processo de revisão formal periódica e inclusiva, bem como um processo de avaliação para todos os participantes. O sistema também deve incluir um mecanismo formal de apresentação de queixas que seja projetado com a contribuição dos catadores e catadoras para que seja acessível.
- As auditorias orçamentais anuais devem incluir uma revisão financeira completa do sistema, com a receita discriminada versus despesa de quaisquer Organizações de Responsabilidade do Produtor que operem dentro do sistema, e devem ser disponibilizadas ao público. A renda relatada deve incluir a renda da venda de materiais recicláveis. As auditorias também devem exigir um relatório sobre a classificação do trabalho, salários e benefícios oferecidos a todas as pessoas empregadas dentro do sistema.
- Mudar a regulamentação da Lei da Garrafa da OLCC para o Departamento de Qualidade Ambiental do Oregon, que está atualmente trabalhando na abordagem de questões de equidade na REP.
- Expandir os tipos de materiais protegidos pela Lei da Garrafa para incluir todas as bebidas, como vinho, álcool forte, leite (e alternativas ao leite) e copos de papel e plástico descartáveis.

- O sistema deve financiar pesquisas lideradas pelo estado sobre a inclusão na Lei da Garrafa do Oregon e o impacto econômico do retorno dos depósitos de garrafas em **canners**, para avaliar melhor o impacto de futuras mudanças no sistema e as possibilidades de uma Lei da Garrafa mais inclusiva. Isto deve incluir uma revisão das Leis de Garrafa em Saskatchewan e Newfoundland e as empresas sociais que ajudam a implementar esses sistemas.
- Aumentar a quantidade de latas e garrafas que as pessoas podem devolver em todos os locais de resgate, ou então financiar um sistema de resgate móvel descentralizado para que as pessoas sem transporte pessoal possam ter acesso rápido e regular a locais de resgate a granel.
- Estabelecer uma força-tarefa da Lei da Garrafa para abordar estrategicamente a resiliência da Lei da Garrafa do Oregon durante futuras crises. Ela deve incluir **canners**. A implementação da Lei da Garrafa nunca deve ser suspensa, a menos que haja medidas em vigor que permitam que as pessoas em todo o estado continuem depositando materiais de maneira conveniente.
- As Organizações de Responsabilidade do Produtor ou o gabinete de supervisão governamental devem ser obrigados a produzir (ou financiar a produção de) materiais educacionais de fácil utilização e visualmente orientados para descrever em profundidade como funciona o sistema da Lei da Garrafa do Oregon, incluindo os fluxos organizacionais, materiais e financeiros.
- O regulador governamental (atualmente a OLCC) deve ser obrigado a gerir uma lista de e-mails/contatos que informe as partes interessadas sobre quaisquer propostas futuras para modificar o regulamento da REP.
- As Leis de Garrafa não devem isentar os produtores e suas organizações das leis federais antitruste.
- O regulador governamental deve produzir um documento de fácil utilização que informe os **canners** e outras pessoas que devolvem latas e garrafas para um depósito sobre os seus direitos dentro do sistema.
- As provisões de inclusão não devem ser relegadas para a área de caridade das operações de produção, mas sim ser estruturalmente financiadas como parte do sistema.
- A coleta informal de recipientes de bebidas deixadas nas ruas a partir de lixeiras públicas ou privadas deve ser legalmente permitida sob o princípio geral de que os resíduos pertencem aos bens públicos comuns, e no quadro do direito humano ao trabalho.

SOBRE A GLOBAL REC

A Aliança Global de Catadores é um processo de trabalho em rede apoiado pela WIEGO entre milhares de organizações de pessoas catadoras com equipes em mais de 28 países, com presença principalmente na América Latina, Ásia e África.

Visite <https://globalrec.org/pt-br/>

SOBRE A WIEGO

Mulheres em Trabalho Informal: Globalizando e organizando (WIEGO) é uma rede global focada em capacitar os trabalhadores vulneráveis, especialmente mulheres, na economia informal para garantir seu sustento. Acreditamos que todos os trabalhadores e trabalhadoras devem ter oportunidades econômicas, direitos, proteção e voz equitativos. A WIEGO promove mudanças melhorando as estatísticas e expandindo o conhecimento sobre a economia informal, construindo redes e capacidade entre as organizações de pessoas trabalhadoras em emprego informal e, juntamente com as redes e organizações, influenciando as políticas locais, nacionais e internacionais. Visite www.wiego.org

SOBRE A GROUND SCORE

Ground Score é uma associação de trabalhadores e trabalhadoras ambientais que criam e preenchem postos de trabalho de gestão de resíduos de baixo custo em Portland, Oregon, EUA. A Ground Score é organizada coletivamente e procura ser radicalmente inclusiva, priorizando oportunidades de trabalho para aquelas pessoas que enfrentam instabilidade no trabalho e na moradia. A Ground Score procura construir uma comunidade mais consciente ambiental e socialmente, ao mesmo tempo em que muda a percepção da sociedade sobre o quê e quem é considerado valioso ou valiosa.

Visite <https://www.trashforpeace.org/ground-score>

